



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERMO DE APOSTILA Nº 01 / 2024 AO CONTRATO SRA/MS Nº 19/ 2024

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul-MGI/SRA/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, com sede na Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Amambaí, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representado (a) pelo (a) Superintendente Regional substituta Senhor (a) **RIANA CARLA DE SOUSA NUNES**, portador da Matrícula Funcional nº 1754803, designado pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 11.463 de 27/09/2024, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 30/09/2024.

CONTRATADA: STILO SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.112.812/0001-30, sediada na Rua Senador Queiroz, 69 - Jardim Leblon, em Campo Grande/MS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Amílto José do Pilar, sócio-administrador.

CONTRATO N ° 19/2024 (SEI nº 46877365).

VIGÊNCIA ATUAL: 01/10/2024 a 01/10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada ostensiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando postos de 12x36h diurno e 12x36h noturno.

UNIDADE DEMANDANTE:

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Mato Grosso do Sul- SPU /MS

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do estado o Mato Grosso do Sul - SEMS /MS

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026.

REGISTRO NO MTE: MS000168/2024 (SEI nº 46878542).

SINDICATOS:

SIND. DOS EMPREG. EM EMPR. DE SEG. E VIGILANCIA PATR., ELETR., TRANSP. DE VAL., ESCOLTA ARM., ESCOLA DE FORM. DE VIG. E VIG. ORG. DE CG E REG-MS, CNPJ n. 15.553.217/0001-04.

VIGÊNCIA: de 01/03/2024 a 28/02/2026 e a data-base da categoria em 01º de março.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sétima contratual, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 11597.000114/2024-99, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 90004/2024, acertam entre si a repactuação de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O presente Apostilamento tem por objeto repactuar o custo mensal da contratação, decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2024, sob o número de registro no MTE: MS000168/2024, sendo assegurado para o período de 01/03/2024 a 28/02/2025, o reajuste de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), com efeitos financeiros a partir de 01/10/2024, data início do contrato, o quadro abaixo demonstra os valores reajustados.

Eventos do Contrato:

Evento	Documento SEI	Data da assinatura	Vigência inicial	Vigência Final	Valor Mensal	Valor Anual	Garantia 5% do Valor Total
Contrato administrativo nº 19/2024	46877365	19/08/2024	01/10/2024	01/10/2025	R\$ 21.800,00	R\$ 261.600,00	R\$ 13.080,00
Termo de Compartilhamento de Imóvel - rateio de despesas (SPU/SEMS/MS)	46877407	10 (dez) anos contados a partir de sua assinatura, em 02/06/2021 (item 2.3)		-	-	-	-

VALOR REPACTUADO

Tipo de Serviço - Categoria Profissional	VALOR ATUAL (R\$)					VALOR DA REPACTUAÇÃO 2024 - A PARTIR DE 01/10/2024, DATA INICIO DO CONTRATO			RETROATIVO
	Quant. Postos de Trabalho	Quant. de Vigilantes por posto	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor mensal
Posto 12 x 36 - Diurno SDF	1	2	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00	R\$ 5.180,67	R\$ 10.361,33	R\$ 124.335,98	R\$ 461,34
Posto 12 x 36 - Noturno	1	2	R\$ 5.950,00	R\$ 11.900,00	R\$ 142.800,00	R\$ 6.224,56	R\$ 12.449,12	R\$ 149.389,45	R\$ 549,12
Valor Total	2	4		R\$ 21.800,00	R\$ 261.600,00		R\$ 22.810,45	R\$ 273.725,43	R\$ 1.010,46

RATEIO ENTRE OS ÓRGÃO								
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		VALOR TOTAL DO RETROATIVO		Órgãos	% de Rateio	RATEIO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		RATEIO DO VALOR DO RETROATIVO
Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Out/24 e Nov/24			Valor Mensal por Órgão	Valor 12 Meses por Órgão	Valor mensal
R\$ 22.810,45	R\$ 273.725,43	R\$ 1.010,46	R\$ 2.020,91	SPU/MS	39,20%	R\$ 8.941,70	R\$ 107.300,37	R\$ 396,10
				SEMS/MS	60,80%	R\$ 13.868,76	R\$ 166.425,06	R\$ 614,36
Valor Total da Contratação					100%	R\$ 22.810,45	R\$ 273.725,43	R\$ 1.010,46

Art. 2º - O valor total do contrato, que antes da repactuação era de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), **passará a ser de R\$ 273.725,43 (duzentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).**

Art. 3º - **O retroativo mensal gerado é no valor de R\$ 1.010,46 (um mil dez reais e quarenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/10/2024, data início do contrato.**

Art. 4º - As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente termo Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	FONTE	PTRES	ND	PI
SPU/MS - 170112	1033000000	233408	33.90.39	4620U408SPU
SEMS/MS -370019	1001000000	173283	33.90.39	-

Art. 6º - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Art. 7º - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Art. 9º - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

RIANA CARLA DE SOUSA NUNES

Superintendente Regional de Administração - Substituta

MGI-SRA-MS



Documento assinado eletronicamente por **Riana Carla de Sousa Nunes, Superintendente Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46879347** e o código CRC **4CAEBA07**.